

EDITAL N° 015/2014

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula nos Cursos de Qualificação profissional da FEAPI, oferecidos à Comunidade, para o segundo semestre do ano de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ- FEAPI em parceria com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC torna público, as orientações para realização da matrícula nos cursos de Qualificação Profissional da FEAPI e SENAC oferecidos à Comunidade para o segundo semestre do ano de 2014.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 As matrículas serão efetuadas na sede da FEAPI - Rua Camboriú, 509 – Fazenda - Itajaí - SC.
- 1.2 O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinados no item 3 deste Edital.
- 1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.
- 1.4 O candidato que não puder comparecer no período de matrículas poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas.
- 1.5 O candidato poderá matricular-se em apenas um curso.
- 1.6 No fechamento das vagas publicadas o interessado poderá deixar seu nome na lista de espera.
- 1.7A divulgação e informações sobre os cursos de que trata este Edital, serão efetuadas através da imprensa, mídias eletrônicas (FEAPI: www.novo.feapi.itajai.sc.gov.br – Prefeitura: www.novo.itajai.sc.gov.br), e no mural da FEAPI no período de 11 de agosto a 22 de agosto de 2014.
- 1.8As informações sobre os locais, horários e dias de realização de cada curso serão entregues ao candidato, através de um protocolo, durante o período de realização das matrículas.
- 1.9 O aluno que, por motivo de força maior, tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na Secretaria de FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo de sua desistência.
- 1.10 O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO, e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de 01 (um) ano a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS**2.1 Relação dos cursos oferecidos:**

- 2.1.1 Curso: Cuidador de Idosos
- 2.1.2 Curso: Cuidador Infantil

2.2 Os cursos serão realizados nos seguintes locais:

- 2.2.1 – Os cursos que serão realizados no período noturno terão como local a Escola Básica João Duarte que tem como endereço: Rua Ernesto Kobarg, 372 - São João, SC.
- 2.2.2 – Os cursos que serão realizados no período matutino terão como local a Sede da Feapi com endereço na Rua Camboriú, 509, Fazenda, Itajaí –SC.



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú • 509 • Fazenda
88301- 450 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>

2.3 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS

2.3.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO: FEAPI – RUA CAMBORIÚ, 509 – FAZENDA – ITAJAÍ –SC.

CURSO	C/H	VAGAS	DIAS	INICIO	HORÁRIO	PERÍODO	ESCOLARIDADE	IDADE
Cuidador de Idosos	196 h/a	80	3ª e 5ª feira	02/09/2014	08h30min às 11h30min	Matutino	Ensino Fundamental Completo	18 anos
Cuidador Infantil	161 h/a	80	3ª e 5ª feira	02/09/2014	08h30min às 11h30min	Matutino	Ensino Fundamental Completo	18anos

2.3.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO: ESCOLA BÁSICA JOÃO DUARTE – RUA ERNESTO KOBARG, 372 - SÃO JOÃO, SC.

CURSO	C/H	VAGAS	DIAS	INÍCIO	HORÁRIO	PERÍODO	ESCOLARIDADE	IDADE
Cuidador de Idosos	196 h/a	80	3ª e 5ª feira	02/09/2014	19h30min às 22h00min	Noturno	Ensino Fundamental Completo	18anos
Cuidador Infantil	161 h/a	80	3ª e 5ª feira	02/09/2014	19h30min às 22h00min	Noturno	Ensino Fundamental Completo	18 anos

2.4 EMENTA DOS CURSOS

2.4.1 CURSO: CUIDADOR DE IDOSOS

Fundamentos do Trabalho em Saúde; Iniciação ao Mundo do Trabalho; Assistência ao Suporte Básico à vida; O Processo de Envelhecimento Humano; Qualidade de Vida no Envelhecimento Humano; Relacionamento Interpessoal; Inclusão de Pessoas com Deficiência.

2.4.2 CURSO: CUIDADOR INFANTIL

Processo de a Alimentação, Higiene e Conforto; Assistência ao Suporte Básico à Vida; Relacionamento Interpessoal no Ambiente Profissional; Fundamentos de Atividades Lúdicas; Inclusão de Pessoas com Deficiência.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para realização da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

3.1.1 Original e Fotocópia de documento de identidade com foto legível.

3.1.2 Original e Fotocópia do CPF.

3.1.3 Documento original e fotocópia de comprovante de escolaridade, conforme exigência do curso.



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú • 509 • Fazenda

88301-450 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>

3.1.4 Comprovante de residência atualizado.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

4.1 A realização das inscrições deverá ser feita, somente na sede da FEAPI com endereço na Rua Camboriú, 509 –Fazenda – Itajaí - SC no período de 25 de agosto a 29 de agosto de 2014.

4.2 O endereço e horário para realização da matrícula podem ser consultados no quadro abaixo:

4.2.1 Endereços e Horários para realização da Matrícula

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS – MATRÍCULA
Sede da FEAPI	Rua Camboriú, 509 –Fazenda – Itajaí-SC.	Dias: 25/08/2014 a 29/08/2014 Horários: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 21h00 min

4.3 O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

4.4 Haverá na SEDE da FEAPI nos dias de inscrição dos cursos, representantes da FEAPI identificados para realizar as inscrições e receber os documentos obrigatórios dos candidatos.

5. DO INÍCIO DOS CURSOS

5.1 O início dos cursos ocorrerá a partir do dia:

5.1.1 Curso: Cuidador de Idosos terá início no dia 02 de setembro de 2014.

5.1.2 Curso: Cuidador Infantil terá início no dia 02 de setembro de 2014.

5.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário do início do seu curso no local em que está matriculado.

5.3 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

6 QUANTO À FREQUENCIA ÀS AULAS

6.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

6.2 O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

6.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição das matrículas será realizada por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.

7.2 Nos cursos em que as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

7.3 Nos cursos em que não forem preenchidas 2/3 do número de vagas oferecidas no edital, a FEAPI poderá suspender a realização do curso.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e Corpo Técnico da FEAPI.

Itajaí, 22 de julho de 2014.

Sonia Regina Machado

Superintendente da FEAPI



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú • 509 • Fazenda

88301-450 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>